

AVISO DE ABERTURA**Contratação de escola 2024/2025 – Técnicos Especializados – Psicólogo**

Nos termos do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável informam-se os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de e 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria Técnicos Especializados, Psicólogo, com horário semanal de 35 horas, para o ano letivo de 2024/2025, nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Número do horário | Horário 25 |
| Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo |
| Identificação da duração do contrato | Anual (até 31 de agosto de 2025) – 35h semanais |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas de Escariz |
| Caracterização das funções | Serviços técnico-pedagógicos para as áreas de apoio psicopedagógico e de orientação vocacional. |
| Requisitos de Admissão | Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses |
| Formalização das candidaturas | A apresentação a concurso deve ser feita na página da DGAE, na área de contratação de escola (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login), pelo prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE. As notificações, informações e o envio dos documentos dos candidatos serão efetuados através do endereço eletrónico secretaria@aeescariz.com |
| CrITÉRIOS de Seleção (1) | São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE: <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do portefólio – 30%• Número de anos de experiência profissional na área – 35%• Entrevista de Avaliação de Competências – 35% Nota: Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados no presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, serão convertidos numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas. |
| Avaliação do Portefólio (2) | a) Formação pós-graduada na área a que se candidata – 10% <ul style="list-style-type: none">• Doutoramento na área da psicologia educacional ou escolar – 20• Mestrado na área da psicologia educacional ou escolar – 18• Pós-graduação na área da psicologia educacional ou escolar – 16• Licenciatura na área da psicologia educacional ou escolar – 14• Doutoramento noutras áreas da psicologia – 12• Mestrado noutras áreas da psicologia – 10• Pós-graduação noutras áreas da psicologia – 8• Licenciatura noutras áreas da psicologia – 6 b) Formação realizada na área da psicologia da educação nos últimos 5 anos - 10% <ul style="list-style-type: none">• Mais de 50 horas – 20• De 25 a 50 horas – 16• De 5 a 24 horas – 12• De 1 a 4 horas – 8• Sem formação – 0 |

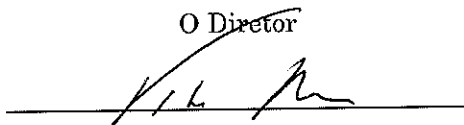
| | |
|--|---|
| | <p>c) Projetos multidisciplinares implementados em Agrupamento de Escolas/Escolas Não Agrupadas - 10% (pontuação cumulativa)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar – máximo 4 • Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para o serviço de psicologia em contexto escolar – máximo 6 • Articulação/escola/família/instituições da comunidade – máximo 4 • Orientação vocacional – máximo 6 |
| Critérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional | <p>Número de anos de experiência profissional na área da Psicologia – 35%</p> <ul style="list-style-type: none"> • ≥ 20 anos – 20 • ≥15 e < 20 anos – 16 • ≥10 e < 15 anos – 12 • ≥5 e < 10 anos – 8 • < 5 anos – 4 • Sem experiência – 0 |
| Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências | <p>a) Conhecimento técnico em meio escolar, nomeadamente na área de intervenção em que se insere a contratação de escola - 15%</p> <p>b) Disponibilidade para colaborar noutros projetos do agrupamento -10%</p> <p>c) Motivação e capacidade de comunicação - 10%</p> <p>(Estes parâmetros são avaliados numa escala de 0 a 20, sendo que: Elevado - 20; Bom - 16; Suficiente - 12; Reduzido - 8; Insuficiente - 4)</p> <p>A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento (https://aeescariz.com/) e em local de estilo da escola sede.</p> |
| Critérios de desempate | <p>Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:</p> <p>1.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Número de anos de experiência profissional”;</p> <p>2.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;</p> <p>3.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;</p> <p>4.º critério – Candidatos com maior idade.</p> |
| Documentos a apresentar no momento da entrevista | <p>Currículo e outros documentos comprovativos das informações prestadas.</p> |
| Utilização faseada dos critérios de seleção | <p>Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional”. • Aplicação do critério “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco candidatos por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades. Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação. |
| Regras de exclusão – de acordo com a legislação em vigor | <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de declarações não correspondentes aos factos (3). • Não comparência na entrevista na hora marcada ou falta de apresentação de documentos, no prazo estabelecido, que inviabilize a marcação da entrevista. • Falta de comprovação documental das declarações prestadas no presente processo. • Entrega do processo fora do prazo. |

| | |
|------------------------------------|---|
| Publicitação dos resultados | Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita neste sítio eletrónico (https://aeescariz.com/) e nos locais de estilo da escola sede. |
| Composição do júri | Presidente: Eugénia Maria Azevedo Pinho Silva Costa 1º Vogal Efetivo: Sandra Julieta Félix Rodrigues 2º Vogal Efetivo: Ana Sofia Pereira Ferreira 1º Vogal Suplente: Paulo Alexandre da Silva Eusébio 2º Vogal Suplente: Sandra Marisa de Pinho Azevedo |

- (1) O não cumprimento dos requisitos impostos por este Aviso de Abertura, de acordo com as normas expressas, determina a atribuição da classificação "0" (zero) no respetivo critério, salvaguardando, ainda, as regras de exclusão determinadas por lei e aqui publicadas.
- (2) O portefólio deve ser:
- a) Redigido com letra "Arial", tamanho 11, com o máximo de 4 páginas;
 - b) Apresentado dentro do prazo do concurso, por uma das seguintes formas:
 - Pessoalmente, na secretaria do Agrupamento de Escolas de Escariz;
 - Através do e-mail: secretaria@aeescariz.com (documento em pdf).
- NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA OUTRO CORREIO ELETRÓNICO.**
- O desrespeito por estas normas determina a classificação de 0 (zero).
- (3) A prestação de falsas declarações é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Escariz, Escola Básica e Secundária, 13 de novembro de 2024

O Diretor



(Vítor Hugo Almeida Venceslau)